

PORTARIA Nº 18.090, DE 11 DE JUNHO DE 2015

“Concede Evolução Funcional pela via não acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando parecer da comissão exarado no processo nº 87 datado de 07 de agosto de 2014, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a evolução funcional pela via não acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43 inciso II, 48 a 57, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Maria do Carmo da Cruz, portadora da cédula de identidade RG nº 18.506.391-3, matrícula funcional nº 7420, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos, para o padrão I-B (PEICEJA) 3%.

Parágrafo Único – a evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 28 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

